



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125 DE 01 DE DEZEMBRO 2015

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Assistência e Desenvolvimento Social	Suplementação	Redução
PT Nº 0812200761057000		
4.4.90.52.48.00.00 - Veículos Diversos(394)Fonte 41		35.000,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. de Terc. P. J.(403)Fonte 41		30.000,00
PT Nº 0812200921044000		
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes(410)Fonte 41		15.000,00
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes(415)Fonte 41		25.000,00
PT Nº 0812200921046000		
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes(418)Fonte 41		40.000,00
PT Nº 0812200922043000		
3.3.90.32.01.00.00 - Mat. de Distribuição Gratuita(737)Fonte 41	185.000,00	
PT Nº 0812200922049000		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. de Terc. P. J.(460)Fonte 41		40.000,00
TOTAL	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2015

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

